



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26.01.02/2018 COM OBJETO AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA R. DOS SANTOS COSTA COMÉRCIO, NA FORMA ABAIXO.

Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu **Prefeito, VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **R. DOS SANTOS COSTA COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.934.299/0001-63, com sede na Rua Ceará nº 817-C, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, neste ato, representada pela Sra. Raimunda dos Santos Costa, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 16230092001-8 SSP-MA e do CPF nº 996.873.643-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 002/2018 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATADO**, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao preço do objeto contratado, totalizando a importância de R\$ 142.894,98 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) e **CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**, para estabelecer que as despesas correrão à conta de seguinte dotação orçamentária: 04.122.0002.2 - 010 – Manutenção dos Prédios Públicos Municipais – R\$ 30.038,50 12.361.0010.2 - 038 – FUNDEB - Ensino Fundamental – R\$ 30.000,00 12.365.0010.2 - 039 – FUNDEB – Ensino Infantil – R\$ 17.500,00 12.366.0010.2 - 040 – FUNDEB – Educação de Jovens e Adultos – R\$ 12.055,80 10.301.0006.2 - 089 – Funcionamento da Gestão da Atenção Básica – R\$ 22.500,00 10.301.0006.2 – 051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – R\$ 9.468,42 08.243.0012.2 - 073 – Fundo Municipal dos direitos da criança e adolescente – FIA - R\$ 3.750,00 08.244.0012.2 - 079 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – R\$ 7.500,00 08.244.0011.2 - 075 – Manutenção PAEFI e trabalho infantil - CREAS – R\$ 2.500,00 08.244.0013.2 - 095 – Serviço de proteção e atendimento integral da família – PAIF/CRAS – R\$ 2.500,00 08.244.0013.2 - 080 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – R\$ 5.082,26 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.



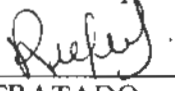
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

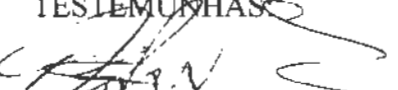
Buritirana (MA), 01 de Junho de 2018



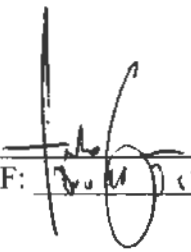
CONTRATANTE
Prefeito Municipal



CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS


CPF: 897.786.151-78



CPF: 000.000.000-00



NATÁRIOS: pela Contratante, ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO, RG n.º 000068259197-1 SSP/MA e CPF n.º 695.274.663-34 e, pelo Contratado, MAICON FONSECA DE CARVALHO, RG n.º 018816372001-1 SSP-MA e CPF/MF n.º 002.573.173-41.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 051/2017-SEDES, firmado em 27/07/2017, com a empresa GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP para prestação de serviços gráficos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25/07/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei 8.666/93. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 30.001.213/2017 – SEDES. **VALOR:** R\$ 63.962,15 (Sessenta e Três Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Quinze Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Índice de Gestão do SUAS – Operacionalização Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0154.2641; Natureza: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 1523; Manutenção e Funcionamento Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Unidade Orçamentária: 16.001.08.244.0032.2650; Natureza: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 001; Ficha: 1550; Manutenção do Conselho Tutelar Unidade Orçamentária: 16.001.08.244.0032.2648; Natureza: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 001; Ficha: 1508; Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Idosos Unidade Orçamentária: 30.001.08.241.0155.2657; Natureza: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 1790; Manutenção dos Serviços de proteção Social Básica Para Pessoas com Deficiência no Centro de Referência – CRPD Unidade Orçamentária: 30.001.08.242.0155.2661; Natureza: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 1809; Manutenção de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Para Crianças e Adolescentes Unidade Orçamentária: 30.001.08.243.0155.2659; Natureza: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 1654; Índice e Gestão do Programa Bolsa Família – Manutenção e Operacionalização do Programa Bolsa Família Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0154.2642; Natureza: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 1523; Manutenção do Serviço Especializado Para Pessoas em Situação de Rua no Âmbito do centro de Referência Especializado Para Pessoas em Situação de Rua-CENTRO POP Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0158.2675; Natureza: 3390.39.99-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 3550; Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) no Âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0158.2672; Natureza: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 1615; Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos do Âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0158.2677; Natureza: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 3551; Manutenção de Serviços de Atendimento Institucional Para Crianças e Adolescentes Unidade Orçamentária: 30.001.08.243.0159.2674; Natureza: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 1630; Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à famílias (PAIF) no Âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Unidade Orçamentária: 30.001.08.122.0155.2655; Natureza: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 1590; Manutenção das Atividades e Projetos do Restaurante Popular Unidade Orçamentária: 30.001.08.122.0157.2654; Natureza: 3390.39.99-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte: 001; Ficha: 3552; Manutenção das Atividades e Projetos do Banco de Alimentos Unidade Orçamentária: 30.001.08.122.0157.2658; Natureza: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte: 001; Ficha: 3553; Manutenção do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho Unidade Orçamentária: 30.001.08.334.0155.2665; Natureza: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 1734. **DATA DE ASSINATURA:** 26/07/2018. **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO, RG n.º 000068259197-1 SSP/MA e CPF n.º 695.274.663-34 e, pelo Contratado, SIDNEY LIMA PEREIRA, RG n.º 0552933720150 SSP-MA e CPF/MF n.º 177.275.963-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO. ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 021/2015-SEAMO, firmado em 01/10/2015, com a empresa DELTA MONITORAMENTO ELETRÔNICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para a contratação de empresa especializada na prestação do serviço contínuo de vigilância eletrônica, com sistema de monitoramento 24 horas por dia, via rádio alarme com contact ID, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, tudo por conta da Contratada, inclusive os custos de instalação e manutenção dos equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Modernização. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01/10/2018 (120 dias). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 14.001.10185/2015-SEAMO. **VALOR:** R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.001.04.122.0029.2077 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria de Administração e Modernização. Natureza: 3.390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha: 330 Fonte: 00 – Tesouro Municipal **DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2018 **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, JOSÉ ANTONIO SILVA PEREIRA, RG n.º 338294945 SSP/MA e CPF/MF n.º 269.739.603-91 e, pela Contratada, VIRGILIO GONÇALVES DA SILVA, RG n.º 5648799SSP/MA e CPF/MF n.º 153.372.351-68. Imperatriz-MA, 29 de Junho de 2018. **José Antonio Silva Pereira** Secretário de Administração e Modernização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26.01.01/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
CONTRATADO: R. DOS SANTOS COSTA COMÉRCIO.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATADO, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao preço do objeto contratado, totalizando a importância de R\$ 168.312,80 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos) e CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO, para estabelecer que as despesas correrão à conta de seguinte dotação orçamentária: 04.122.0002.2 - 010 – Manutenção dos Prédios Públicos Municipais R\$ 28.575,63 12.361.0010.2 - 038 – FUNDEB – Ensino Fundamental R\$ 50.000,00 12.365.0010.2 - 039 – FUNDEB – Ensino Infantil R\$ 12.500,00 12.366.0010.2 - 040 – FUNDEB – Educação de Jovens e Adultos R\$ 3.609,62 10.301.0006.2 - 089 – Funcionamento da Atenção Básica R\$ 25.000,00 10.301.0006.2 - 051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 13.731,93 08.243.0012.2 - 073 – Fundo Municipal dos direitos da criança e adolescente – FIA R\$ 1.250,00 08.244.0012.2 - 079 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 22.500,00 08.244.0011.2 - 075 – Manutenção PAEFI e trabalho infantil – CREAS R\$ 2.500,00 08.244.0013.2 - 095 – Serviço de proteção e atendimento integral da família – PAIF/CRAS R\$ 2.500,00 08.244.0013.2 - 080 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV R\$ 6.145,62 3.390.30 – Material de Consumo CLÁUSULA SEGUNDA Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. CLÁUSULA TERCEIRA Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. **REGÊNCIA:** LEI N.º 8.666/93 Buritirana (MA), 01 de Junho de 2018 – **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** – PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26.01.02/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
CONTRATADO: R. DOS SANTOS COSTA COMÉRCIO.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATADO, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao preço do objeto contratado, totalizando a importância de R\$ 142.894,98 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) e CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO, para estabelecer que as despesas correrão à conta de seguinte dotação orçamentária: 04.122.0002.2 - 010 – Manutenção dos Prédios Públicos Municipais – R\$ 30.038,50 12.361.0010.2 - 038 – FUNDEB – Ensino Fundamental – R\$ 30.000,00 12.365.0010.2 - 039 – FUNDEB – Ensino Infantil – R\$



17.500,00 12.366.0010.2-040-FUNDEB-Educação de Jovens e Adultos - R\$ 12.055,80 10.301.0006.2 - 089 - Funcionamento da Gestão da Atenção Básica-R\$ 22.500,00 10.301.0006.2 - 051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - R\$ 9.468,42 08.243.0012.2 - 073 - Fundo Municipal dos direitos da criança e adolescente - FIA - R\$ 3.750,00 08.244.0012.2 - 079 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-R\$ 7.500,00 08.244.0011.2 - 075 - Manutenção PAEFI e trabalho infantil-CREAS-R\$ 2.500,00 08.244.0013.2 - 095 - Serviço de proteção e atendimento integral da família - PAIF/CRAS - R\$ 2.500,00 08.244.0013.2 - 080 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - R\$ 5.082,26 3.3.90.30 - Material de Consumo CLÁUSULA SEGUNDA Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. CLÁUSULA TERCEIRA Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. REGÊNCIA: LEI nº 8.666/93 Buritirana (MA), 01 de Junho de 2018 - **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2015. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. C. MARTINS E CIA LTDA-ME, CNPJ nº 13.255.766/0001-69. OBJETO: Prorrogar por mais 10 (dez) meses a vigência do contrato de prestação de serviços de construção de creche no Município de Turilândia-MA. AMPARO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. TURILÂNDIA/MA, 25 de junho de 2018. ASSINATURA: ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES- Prefeito Municipal. JOYCE CAMPOS MARTINS - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO-MA

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 069/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BREJO/MA. CONTRATADA: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA. Visando prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, passando a data de seu vencimento para 30 de agosto de 2019. Aditivo contratual em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato. VIGÊNCIA: 30/08/18 a 30/08/19. AUTORIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Brejo/MA - Sec. Narcisio Pinto Martins Filho. Brejo/MA, 24 de Julho de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2017/SES - REF.: Processo nº 153507/2018/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH - CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: É aditivo ao Contrato nº 169/2017/SES, no que se refere à prorrogação de prazo, visando à continuidade da prestação dos serviços de saúde, bem como acréscimo de valor, em razão do aumento na folha de Recursos Humanos, em decorrência do salário previsto no Acordo Coletivo, e ainda, inclusão de diretores das unidades de saúde, em obediência ao Decreto Estadual nº 33.268, de 28 de agosto de 2017; VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27.07.2018 com término previsto para 27.07.2019; VALOR: O valor do aditivo em razão do acréscimo é de R\$ 36.574,69 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) mensais, totalizando para o período da prorrogação a quantia de R\$ 438.896,28 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).a) O valor mensal de R\$ 1.276.603,21 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e três reais e vinte e um centavos) com o valor do acréscimo passa para R\$ 1.313.177,90 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos).b) O montante aditivado para 12 (doze) meses será de R\$ 15.758.134,80 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, Decreto Estadual nº 28.889/2013; Lei Federal nº 13.303/2016, e ainda aplicando-se lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PA: 4793; FONTE: 121; PI: UCHAPADINHA; ND: 339039 e respectivo empenho NE

nº 07519, de 27/07/2018; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de julho de 2018; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; C.I nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pelo CONTRATANTE, VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS, Inscrito na OAB/MA sob o nº 7287, CPF nº 690.378.683-04, pela CONTRATADA. São Luis (MA), 01 de agosto de 2018. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018-SEGOV/MA. PROCESSO Nº 53987/2018 - SEGOV/MA. PREGÃO Nº 09/2018 - SEGOV/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO - SEGOV/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, nº 03, Centro, São Luis - MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representado por seu titular, ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade funcional OAB/MA nº. 4.311 e do CPF nº. 409.486.253-68, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Governo, considerando o PREGÃO Nº 09/2018 - CSL/SEGOV/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública, realizada em 23 de abril de 2018, indica como vencedor a empresa L E B COMERCIO VAREJISTA LTDA-ME, CNPJ: 27.188.746/0001-27, e a respectiva homologação às fls. 960-980 do Processo em epígrafe. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) L E B COMERCIO VAREJISTA LTDA-ME, CNPJ: 27.188.746/0001-27, localizada na Rua Lisboa Filho nº 19, Cohama, São Luis/MA, CEP 65074-160, representada pela Sra. Lucilene Pires Soares, portadora do RG: 54024096-6-SSP/MA, CPF: 785.854.143-91, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição e instalação de Playgrounds em praças públicas, visando atender aos 217 municípios do Estado do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO Nº 09/2018 - CSL/SEGOV/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 53987/2018 - CSL/SEGOV/MA. Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO - SEGOV/MA, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 2º do Decreto Estadual nº 33981-A/2018. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA A Contratada fica obrigada a fornecer os Equipamentos e instalá-los nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Primeiro - O prazo para o início de fornecimento dos equipamentos será de acordo com a necessidade da SEGOV/MA, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro